



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria Executiva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-142, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário Executivo Sr. **LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa **TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**, situada na Rua Paraná, 964, Loja A E B – Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.745-250 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.830.827/0001-89, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **KATIA FERNANDES HENRIQUE**, portadora da cédula de identidade nº 046287959 DIC-RJ, inscrita no CPF sob o nº 544.276.907-00, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO Nº 045/2021**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **SEI-08/001/017146/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa, em razão do acréscimo de no quantitativo de refeições (almoço) dos servidores do PAM COELHO NETO, referente ao Contrato nº **045/2021**, relativo à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de alimentação, visando a estocagem, preparação e distribuição de refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e funcionários autorizados de acordo com a resolução vigente, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Saúde/RJ, conforme justificativa da Direção Geral do PAM Coelho Neto através do Ofício SES/UP/PAMCN Nº 09/2022 (id. 32808448), com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

- **VALOR ORIGINAL DO CONTRATO**

REFEIÇÕES FUNCIONÁRIOS DO PAM COELHO NETO

TABELA – B					
ESTIMATIVA REFEIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS					
REFEIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES	MENSAL	12 MESES
DESJEJUM	Un	0	R\$ 4,40	R\$ -	R\$ -
ALMOÇO	Un	990	R\$ 13,12	R\$ 12.988,80	R\$ 155.865,60
MERENDA	Un	0	R\$ 4,40	R\$ -	R\$ -
JANTAR	Un	0	R\$ 13,12	R\$ -	R\$ -
TOTAL		990		R\$ 12.988,80	R\$ 155.865,60

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO Nº 045/2021 - REFERENTE AO LOTE I								
LOTE	REFEIÇÕES	UNIDADE	PACIENTES	SERVIDORES	ACOMPANHANTES	ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
I		HEER	R\$ 35.338,80	R\$ 109.226,08	R\$ 10.764,00	R\$ 22.515,65	R\$ 177.844,53	R\$ 2.134.134,37
		PAM COELHO NETO	R\$ -	R\$ 12.988,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.988,80	R\$ 155.865,60
TOTAL							R\$ 190.833,33	R\$ 2.289.999,96

- **1º TERMO ADITIVO APÓS O ACRÉSCIMO SOBRE O QUANTITATIVO DE REFEIÇÕES DE FUNCIONÁRIOS (ALMOÇO) - PAM COELHO NETO**

TABELA – B - PAM COELHO NETO					
ESTIMATIVA REFEIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS					
REFEIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES	MENSAL	ANUAL
DESJEJUM	Un	0	R\$ 4,40	R\$ -	R\$ -
ALMOÇO	Un	1936	R\$ 13,12	R\$ 25.400,32	R\$ 304.803,84
MERENDA	Un	0	R\$ 4,40	R\$ -	R\$ -
JANTAR	Un	0	R\$ 13,12	R\$ -	R\$ -
TOTAL		1936		R\$ 25.400,32	R\$ 304.803,84

VALOR DO 1º TERMO ADITIVO								
LOTE	REFEIÇÕES	UNIDADE	PACIENTES	SERVIDORES	ACOMPANHANTES	ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
I		HEER	R\$ 35.338,80	R\$ 109.226,08	R\$ 10.764,00	R\$ 22.515,65	R\$ 177.844,53	R\$ 2.134.134,37
		PAM COELHO NETO	R\$ -	R\$ 25.400,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.400,32	R\$ 304.803,84

TOTAL

R\$ 203.244,85

R\$ 2.438.938,21

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	R\$ 2.289.999,96
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO REFERENTE AO QUANTITATIVO DE REFEIÇÕES DE FUNCIONÁRIOS DO PAM COELHO NETO (ALMOÇO)	R\$ 148.938,24
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO	6,50 %
VALOR MENSAL APÓS O ACRÉSCIMO	R\$ 203.244,85

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do percentual de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor total inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a incidir a contar da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PAGAMENTO):

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia anual de R\$ 2.438.938,21 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), em parcelas mensais de 203.244,85 (duzentos e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo efetuada diretamente na conta corrente nº 107183-1, agência 0582-7, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.03

Fonte de Recurso: 100/122/225.

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.8341

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):

Dá-se ao termo aditivo o acréscimo anual de R\$ 148.938,24 (cento e quarenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), totalizando o contrato o valor anual de R\$ 2.438.938,21 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA (DA GARANTIA):

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade da data da publicação a 29/09/2022, para manter o valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (RATIFICAÇÃO):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

KATIA FERNANDES HENRIQUE
TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Rio de Janeiro, 04 agosto de 2022

Documento assinado eletronicamente por **KATIA FERNANDES HENRIQUE**, Usuário Externo, em 09/08/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 11/08/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **37545155** e o código CRC **10A19E85**.

Referência: Processo nº SEI-08/001/017146/2019

SEI nº 37545155

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

(Local), de 20__.

(Nome, assinatura, CRM do médico, e carimbo)

1. Convocação nominal do candidato para a realização da Prova de Capacidade Física no dia 07 de novembro de 2022
MASCULINO

Nº	INSC	NOME	NOTA	PROCESSO
01	7208703	TARCISIO MATTOS FERREIRA SOUZA	86	Ação nº 0027823-75.2022.8.19.0000 SEI-140001/017366/2022

Id: 2416768

Secretaria de Estado de Defesa Civil
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 125/2022.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa Vibhuti Comercio Ltda-ME

OBJETO: Compra de 315 (trezentos e quinze) unidades de escadas prolongáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 467.138,70 (quatrocentos e sessenta e sete mil cento e trinta e oito reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: CAP BM QOC/10 HENRI COSTA DE CASTRO FILHO, RG 46.081, ID 4383181.

MEMBROS: CAP BM QOC/11 LUIZ FELIPE MOTTA FILGUEIRA GOMES, RG 33.846, ID 4405241, e 1º TEN BM QOC/14 NICOLAS MATHEUS DA SILVA SALES, RG 49.191, ID 50292978.

MEMBRO SUBSTITUTO: 1º TEN BM QOC/15 BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA, RG 49.925, ID 50373625.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/001604/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 130/2022.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa Tecnisub Indústria e Comercio Ltda.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) unidades Reboque de Ar Comprimido.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: CAP BM QOC/11 FELIPE PORTTELA DE LIMA, RG 47.110, ID 4405143-3.

MEMBROS: CAP BM QOC/13 FABIO TELES FERREIRA, RG 49.108, ID 5012737-3 E CAP BM QOC/13 LUCAS NASCIMENTO DA SILVA, RG 49.131, ID 5013018-8.

MEMBRO SUBSTITUTO: CAP BM QOC/13 DEREK MACEDO FRANÇA, RG 49.113, ID 5013030-7.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/001268/2021.

Id: 2416925

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 193/2022.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material (COMPRESSA CIRÚRGICA, 25 CM X 28 CM)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 16.723,80 (dezesseis mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

ITEM FRACASSADO: 01.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 267/2022.

PROCESSO Nº SEI-080001/004038/2021.

Id: 2416926

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
DE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICA a representante legal e/ou responsável técnico do estabelecimento INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CONCORDIA LTDA - EPP, CNPJ 03.245.855/0001-70, situado na Rua Gilbras Alves, S/N, bairro Vila Mauaúta, Igarapé-Miri - Brasil, de que no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência a empresa deverá apresentar defesa ou, no caso de discordância, requerer pericia de contraprova da presente notificação de resultado de análise de produto, face o resultado condenatório haja vista estar em desacordo em relação à microbiologia, o produto não atende às especificações das seguintes legislações sanitárias: Resolução ANVISA RDC nº 85, de 27/06/2016 e Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23/12/2019. A amostra analisada não está de acordo com os padrões estabelecidos pela legislação vigente nos ensaios físico-químicos, pois não atende a Resolução ANVISA RDC nº 85, de 27/06/2016. Laudo de Análise nº 447.1P/1/2022, referente ao produto Palmito de Açaizeiro em Conserva, Marca LE-VISSIMO, 6 unidades de produto e 01 invólucro de amostra testemunho, lote 340, fabricação 06/12/2021, validade 06/12/2024, distribuído por MA LOBATO, CNPJ 19.112.617/0001-27, estabelecida na Marginal do Rio Meruú-Açu, Zona Rural - Igarapé - Açu - Brasil.

Id: 2416928

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/22.
OBJETO: Aquisição de controladora Wi-Fi para expansão e garantirnos a alta disponibilidade da rede aérea aplicando sua segurança na rede lógica, ativos de rede do mesmo fabricante e seus licenciamentos, para atender a Superintendência de Informática, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2022, às 15:00 horas

ETAPA DE LANCES: 06/09/2022, às 15:00 horas

Para realização de visita técnica, o licitante deverá cumprir as regras estabelecidas no ITEM 20 do edital.

PROCESSO Nº SEI-080001/000603/2022.

Id: 2416927

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@sau.rj.gov.br.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 017/2022. **PARTE:** INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (IVB) e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para atender as necessidades do Instituto Vital Brazil S.A. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 599.999,94 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022. **FISCAIS:** Vania Cristina Dos S. da Silva - ID: 269950-2 e Cláudio Machado - ID nº 2697542-4. **PROC IVB Nº SEI-080005/000529/2022.**

Id: 2416933

Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021.

PARTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: Alteração quantitativa ao Contrato nº 045/2021, em razão do acréscimo de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao valor inicial do contrato atualizado, referente às refeições (almoço) dos servidores do PAM COELHO NETO, relativo à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de alimentação, visando a estocagem, preparação e distribuição de refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e funcionários autorizados de acordo com a resolução vigente, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Saúde/RJ.

VIGÊNCIA: a contar da data da publicação do presente instrumento.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 148.938,24 (cento e quarenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-08/001/017146/2019.

Id: 2416929

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 185/2022.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 235/2022.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de insumo (item 01 - GLUCERNA SR 200 ML).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 112.713,12 (cento e doze mil setecentos e treze reais e doze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-08/001/1211/2017.

Id: 2416924

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 097/2022-A. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022. **PARTE:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos Psicotrópicos e Bloqueadores Neuromusculares (Sugamadex) - Item: 1, para atender as demandas das unidades sob gestão desta FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações do instrumento convocatório. Parecer 1061/2022 (Doc. SEI 32493106) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 37481030). **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2022. **PROCESSO Nº SEI-080007/008967/2021.**

Id: 2416461

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 097/2022-B. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022. **PARTE:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos e Bloqueadores Neuromusculares (Carbonato de Lítio) - Item: 2, para atender as demandas das unidades sob gestão desta FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações do instrumento convocatório. Parecer 1061/2022 (Doc. SEI 32493106) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 37481030). **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2022. **PROCESSO Nº SEI-080007/008967/2021.**
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 097/2022. **PARTE:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço de locação de TV, para UPA 24h Marechal Hermes e Resalengo, no período de fevereiro de 2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 751 (SEI-30755839). **VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** Decisão no processo administrativo nº SEI-080007/001809/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 452/2022. **PARTE:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CENITENÁRIO FACILITY SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de portaria, para UPA 24h Irajá, no período de janeiro de 2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 770 (SEI-30920987). **VALOR TOTAL:** R\$ 32.795,78 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decisão no processo administrativo nº SEI-080007/001809/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 037/2022. **PARTE:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ICFE LIFE COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado, para UPA 24h Mesquita, no período de 28/10/2021 a 31/10/2021 e 01/11/2021 a 30/11/2021, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 63 (SEI-27289359). **VALOR TOTAL:** R\$ 15.508,32 (dezenove mil, quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decisão no processo administrativo SEI-080007/012043/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 646/2022. **PARTE:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIFORTE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço de vigilância desarmada patrimonial, para UPA 24h Bangu, no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 842 (SEI-31322110). **VALOR TOTAL:** R\$ 8.832,34 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decisão no processo administrativo nº SEI-080007/002776/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 999/2022. **PARTE:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MIDILAB MANUTENÇÃO E SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pelos serviços de licenciamento ou cessação de direito de uso de programas de computação, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2015 (SEI-36996190). **VALOR TOTAL:** R\$ 179.444,40 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decisão no processo administrativo nº SEI-080007/009383/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1555/2022. **PARTE:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PF RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de alimentação, para UPA 24h Maré e Botafogo, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2015 (SEI-36996190). **VALOR TOTAL:** R\$ 179.444,40 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decisão no processo administrativo nº SEI-080007/009383/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2022.